

LEI Nº 067 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.985.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR DATAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e, eu, JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Suplementações nas Dotações do Orçamento Vigente até o valor de trinta por cento (30%) do orçamento Vigente do total da Receita estimada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, EM 04 DE NOVEMBRO DE
1.985.**

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**

CARGOS DE CONFINÇA

NÍVEL	FUNÇÕES COMMISSIONADOS	VENCIMENTO
I ENCARREGADO DE SETOR		500.000
II ENCARREGADO DE DIVISÃO	650.000	
III ENCARREGADO DE SERVIÇOS	750.000	
IV CONTADOR/TESOUREIRO/COORDENADOR	850.000	
V SECRETÁRIO		1.500.000
VI ASSESOR (NÍVEL SUPERIOR)	1.650.000	
VII CONSULTOR JURÍTICO		2.000.000

ANEXO II

REGIME ESPECIAL	MAGISTÉRIO
NÍVEL PROFESSOR (A) COM.....	VENCIMENTO
A 1º GRAU INCOMPLETO	170.000,
B 2º GRAU COMPLETO	170.000 + 5%
C 2º GRAU INCOMPLETO	170.000 + 10%
D 2º GRAU COMPLETO	170.000 + 15%
E 3º GRAU	170.000 + 20%

O valor acima se reforma a 22 horas/aulas semanais, isto é, um período. Quanto o professor lecionar dois períodos, isto é, 44 horas/aulas semanais, receberá o vencimento acima referido em dobro.

ANEXO I

PESSOAL CONTRATADO PELA C.L.T.

NÍVEL	FUNÇÃO/CARGOS	VENCIMENTO
I – CONTÍNUO/ZELADOR/AGENTE DE LIMPEZA		334.000,
II – RECPCIONISTA/TELEFONISTA/DATILÓGRAFO		335.000,

III – GUARDA	336.000,
IV – AUXILIAR DE OPERADOR/MECÂNICO ETC	338.000,
V – LIXEIRO	340.000,
VI – TRABALHADOR BRAÇAL	345.000,
VII – COVEIRO	350.000,
VIII – COZINHEIRO	355.000,
IX – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	360.000,
X – ALMOXARIFE	370.000,
XI – ESCRITURÁRIO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	380.000,
XII – ELETRECISTA	385.000,
XIII – DEZENHISTA	390.000,
XIV – MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	395.000,
XV – AGENTE ADMINISTRATIVO	400.000,
XVI – FISCAL	420.000,
XVII – MOTORISTA DE CAMINHÃO	430.000,
XVIII – MARCENEIRO	450.000,
XIX – CARPINTEIRO	460.000,
XX – PEDREIRO	480.000,
XXI – MECÂNICO DE CAMINHÕES	500.000,
XXII – OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES	510.000,
XXIII – MECÂNICO DE MÁQUINAS OPERATRIZES	550.000,
XXIV – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	560.000,
XXV – TOPÓGRAFO	600.000,